



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 816/2026

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que proceda com a imediata regularização das 28 (vinte e oito) unidades de saúde do município junto ao Corpo de Bombeiros, mediante a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) para cada um dos estabelecimentos físicos.

JUSTIFICATA

A presente indicação visa sanar uma grave e urgente inconformidade na infraestrutura da rede municipal de saúde. Fiscalizações e levantamentos recentes apontaram que nenhuma das 28 unidades de saúde em funcionamento possui o AVCB ou o CLCB vigentes, o que expõe pacientes, profissionais e o patrimônio público a riscos severos.

A ausência dessas certificações gera implicações críticas em três frentes:

1. Segurança à Vida e Vulnerabilidade

Unidades de saúde atendem rotineiramente pessoas com mobilidade reduzida, pacientes acamados, idosos e crianças. A falta de sistemas validados de combate a incêndio, rotas de fuga sinalizadas e brigadas de incêndio treinadas eleva exponencialmente o risco de tragédias em caso de sinistros.

2. Responsabilidade Civil e Administrativa

A operação de prédios públicos sem a devida licença do Corpo de Bombeiros contraria frontalmente a legislação estadual de segurança contra incêndio e pânico, além de normas técnicas da ANVISA (como a RDC nº 50). A omissão do Poder Público pode resultar em:

- Interdição dos postos de atendimento por órgãos de fiscalização;
- Responsabilização civil e criminal dos gestores em caso de acidentes;
- Perda de cobertura de seguros prediais.

3. Impacto Financeiro e Convênios

A regularidade imobiliária e sanitária é pré-requisito para o recebimento de recursos, emendas e o firmamento de convênios com as esferas Estadual e Federal. A irregularidade crônica dessas 28 unidades pode travar repasses financeiros cruciais para o SUS local.

Diante do exposto e da indiscutível relevância da matéria para a preservação de vidas e para a legalidade administrativa, solicitamos o acolhimento desta indicação e a tomada de providências com a máxima urgência.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de junho de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO.55536/2026 - 02/06/2026 11:44 - UF3B-Z4MB-Y3G9-K622
PROTOCOLO 55536/2026 - 02/06/2026 11:44 - PROCESSO 1307/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=UF3BZ4MBY3G9K622>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UF3B-Z4MB-Y3G9-K622

